

| SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MAIL: comprassaude@batatais.sp.gov.br

TELEFONE: (16) 3761-7433

DADOS EXTRAS DA SOLICITAÇÃO

TIPO DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTO: ART. N°. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021

TIPO DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA.

AMOSTRA: NÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PROTESE PATELLAR para atender determinação judicial de M.F.M. REPRESENTADA POR MARIANA PISANI FIGUEIREDO - PROCESSO 0002337-29.2012.8.26.0070 E PROCESSO N° 449/2012 - 2ª VARA CÍVEL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PROTESE PTB PASTELLA TENDON BEAR - PROTESE P.T.B. (PATELLA TENDON BEAR) COM PÉ SACH (SOLID ANKLE CUSCHINHEEL) PARA MEMBRO INFERIOR EM SILICONE COM CARACTERISTICAS HUMANAS (COLORACAO FORMA E TAMANHO).	UNIDADE	1

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Praça Cônego Joaquim Alves, 167 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com

| SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

A prefeitura de Batatais, através da Secretária Municipal de Saúde, opera 10 Unidades Básicas de Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, o Ambulatório de Especialidades Egydio Ricco, o Laboratório Municipal, a Farmácia Municipal, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CEREST.

O item a que se refere o pedido de aquisição através de dispensa será destinado à reposição de prótese em cumprimento à Ação Judicial especificada abaixo:

M.F.M. REPRESENTADA POR MARIANA PISANI FIGUEIREDO - PROCESSO 0002337-29.2012.8.26.0070 E PROCESSO Nº 449/2012 - 2ª VARA CÍVEL.

O fornecimento de tal item é mencionado na Decisão Judicial e deverá ser realizado até cessar sua necessidade. Trata-se de uma prótese com a seguinte descrição:

PROTESE P.T.B. (PATELLA TENDON BEAR) COM PÉ SACH (SOLID ANKLE CUSCHINHEEL) PARA MEMBRO INFERIOR EM SILICONE COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS (COLORAÇÃO FORMA E TAMANHO).

Ressaltamos que a prótese se destina para o uso uma adolescente e necessariamente deverá ser substituída devido ao crescimento e desgaste pelo uso. A sua ausência ou o uso de material em condições inadequadas poderá ocasionar problemas relacionados ao desenvolvimento, convivência social, escolarização dentre outros. Cabe-nos informar que a substituição está fundamentada em solicitação médica, cuja cópia segue em anexo.

O produto em tela tem especificações detalhadas e deverá ser confeccionado de maneira a se assemelhar ao outro membro inferior da adolescente.

Para a sequência do processo estamos apresentando orçamento oriundo de empresa da iniciativa privada que são capazes de balizar o referido processo de compra.

A confecção da prótese é de suma importância para o cumprimento da Decisão Judicial e para o atendimento adequado à adolescente.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no ART. Nº. 75, INCISO II alínea da Lei Federal nº. 14.133/2021 modificado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido acima, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

Praça Cônego Joaquim Alves, 167 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com

| SECRETARIA DE SAÚDE

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

No caso em face não estamos apresentando Estudo Técnico Preliminar com base na **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 artigo 14 inciso I**, por se tratar a presente contratação obrigatória em virtude de cumprimento de ação judicial, não cabendo outra forma de contratação que não seja a proposta neste termo referência.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, devido a excepcionalidade do fato tratando-se de demanda judicial, fato imprevisível a administração pública.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, atualizada pelo decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2024, justificada pela necessidade urgente de iniciar a prestação do serviço evitando multa ao erário público conforme destacado na decisão judicial que acompanha este documento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Contratação de empresa para prestação de **serviço de confecção de PROTESE P.T.B. (PATELLA TENDON BEAR) COM PÉ SACH (SOLID ANKLE CUSCHINHEEL) PARA MEMBRO INFERIOR EM SILICONE COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS (COLORAÇÃO FORMA E TAMANHO)** visa cumprimento à Ação Judicial interposta por M.F.M. REPRESENTADA POR MARIANA PISANI FIGUEIREDO - PROCESSO 0002337-29.2012.8.26.0070 E PROCESSO Nº 449/2012 - 2ª VARA CÍVEL.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892

| SECRETARIA DE SAÚDE

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação por se tratar de prestação de serviço não se aplica.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A presente contratação não será formalizada por meio de contrato público haja visto tratar-se de aquisição de item com entrega única.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

- Cartão cnpj;
- Cópia contrato de constituição da empresa registrado junto à junta comercial do estado;
- Certidão negativa de débito federais;
- Certidão negativa de débitos inscritos e não inscritos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão junta comercial do estado;
- Certidão negativa de débitos inss;
- Certidão negativa de débitos fgts;
- Certidão negativa de falência e concordata;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação de fornecimento e nota empenho emitida pela contratante.

Praça Cônego Joaquim Alves, 167 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com

| SECRETARIA DE SAÚDE

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Praça Cônego Joaquim Alves, 167 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com

| SECRETARIA DE SAÚDE

- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

| SECRETARIA DE SAÚDE

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 7 (sete) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892

Praça Cônego Joaquim Alves, 167 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com

| SECRETARIA DE SAÚDE

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Inscritos Estaduais;
- d) Certidão negativa de Débitos não Inscritos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Simplificada Junta Comercial do Estado
- g) Prova de regularidade fiscal FGTS
- h) Prova de regularidade fiscal INSS
- i) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.400,00 (Sete mil quatrocentos reais), conforme custo apresentado pelo empresa ORTOPEDIA GONZALES LTDA, CNPJ 57.878.381/0001-23.

Devido a especificidade do item a ser adquirido que possui uma variação de valor devido ao tamanho e conformação da prótese não foi possível apresentar orçamentos públicos que poderiam balizar a presente contratação. Desta feita apresentamos 3 orçamentos realizados junto a empresas privadas devidamente conhecedoras da necessidade da

Praça Cônego Joaquim Alves, 167 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58

e-mail: semusabatatais@gmail.com

| SECRETARIA DE SAÚDE

autora, e priorizamos a empresa que apresentou melhor preço e condições para a contratação.

Atendendo o que rege o princípio da economicidade expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Afim de justificar a economicidade da presente contratação apresentamos contratos públicos de aquisições de mesmo produto realizada por entes da federação que demonstram que a economicidade para a realização da presente contratação.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.096 - ACOES JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ASSISTENCIA A SAUDE	461	3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - MUNICIPAL
---	-----	-----------------------	------------------------	----------------

A devida previsão orçamentária encontra-se anexa ao processo como Nota de Bloqueio nº 231088. Por se tratar de uma reserva que utiliza sistema informatizado para execução, inexistente a necessidade de apresentação de documento de comprovação de orçamento por parte da SECRETARIA DE FINANÇAS.

Batatais, 04 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por BRUNA FRANCIELLE
TONETI:42375861892
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
OU=14017423000129, OU=presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=BRUNA FRANCIELLE TONETI:42375861892
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.01 14:52:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

BRUNA FRANCIELLE
TONETI:4237586189
2
BRUNA FRANCIELLE TONETI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892